RESOLUÇÃO N°. 02/97

Autoriza o Poder Legislativo a doar bens patrimoniais inservíveis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1° - Fica a Câmara Municipal autorizada a doar à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Agudo, os seguintes bens integrantes de seu acervo patrimonial:

1-Uma estante de Madeira, revestida em fórmica, de cor escura, com 02 portas de correr na parte inferior e diversas divisórias na parte superior - (cód. 0987.01.27.061);
2-Um misturador (mixer) de som, marca Quasar, modelo 2200 - (cód. 0901.10.02.005);
3-Um amplificador de som, marca CSR, modelo AL2150 - (cód. 0902.10.02.006);
4-Uma Caixa Acústica, marca Frahm, 80w - (cód. 0903.10.10.002);
5-Uma Caixa Acústica, marca Frahm, 80w - (cód. 0904.10.10.003;
6-Um aparelho de Som Tape Deck, marca CCE, modelo CD200 - (cód.0988.10.02.007);
7-Um microfone Quasar - modelo QMC- 2020, pré amplified system - (cód. 0906.10.23.001);
8-Um microfone Quasar - modelo QMC- 2020, pré amplified system - (cód. 0907.10.23.002);
9-Um microfone Quasar - modelo QMC- 2020, pré amplified system - (cód. 0908.10.23.003);
10-Um microfone Quasar - modelo QMC- 2020, pré amplified system - (cód. 0909.10.23.004);
11-Um microfone Quasar - modelo QMC- 2020, pré amplified system - (cód. 0910.10.23.005);

12-Um microfone Quasar - modelo QMC- 2020, pré amplified system - (cód. 0911.10.23.006).

Parágrafo Único - Todos os bens a que se refere este artigo, encontram-se e bom estado de conservação e os aparelhos funcionando.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 08 DE ABRIL DE 1997.

Ver. Vilson Dias
Presidente

Registre-se e publique-se

Verª. Adriana Grützmacher
Secretária